

PORTARIA Nº. 1243/2021-GAB-PRES/2021 – TCM

A Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18, inc. XIV e XVI do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, combinado com o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual, que autoriza por ato próprio dos seus respectivos representantes a abrir créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 16.885.000,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.126.1454-8741	339040	0101	R\$ 3.859.000,00
	449040	0101	R\$ 3.735.000,00
03101.01.122.1454-8743	319094	0101	R\$ 9.291.000,00
TOTAL			R\$ 16.885.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrá por conta da anulação da dotação consignada no Orçamento vigente;

Art. 3º. Considera-se recurso para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometido, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
03101.01.128.1454-8558	339014	0101	R\$ 1.670.943,00
03101.01.122.1454-8559	339030	0101	R\$ 1.802.400,00
03101.01.331.1454-8564	339008	0101	R\$ 892.946,00
03101.01.331.1454-8565	339046	0101	R\$ 2.726.454,00
03101.01.122.1454-8742	449052	0101	R\$ 5.201.218,00
03101.01.122.1454-8743	339008	0101	R\$ 1.751.247,00

PORTARIA Nº. 1243/2021-GAB-PRES/2021 – TCM

03101.01.121.1454-8744	339035	0101	R\$ 790.000,00
03101.01.131.1454-8745	339039	0101	R\$ 1.081.256,00
03101.01.032.1454-8746	339014	0101	R\$ 968.536,00
TOTAL			R\$ 16.885.000,00

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de dezembro de 2021.

Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**
Presidente